

RESOLUÇÃO Nº 028/2016 – CONSUNI
(Referendada pela [Resolução nº 051/2016 – CONSUNI](#))

Inclui o parágrafo único ao artigo 29 da Resolução nº 029/2009 – CONSUNI que “Estabelece normas para a ocupação docente na UDESC”.

O Reitor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, no uso da prerrogativa que lhe confere o inciso XIV do art. 28 do Estatuto da UDESC, considerando o que consta do Processo nº 6737/2016, em tramitação na Secretaria dos Conselhos Superiores,

R E S O L V E, “ad referendum” dos Conselhos Superiores:

Art. 1º Fica incluído o parágrafo único ao artigo 29 da Resolução nº 029/2009 – CONSUNI, que “Estabelece normas para a ocupação docente na UDESC”, com a seguinte redação:

“Art. 29...

Parágrafo Único. O prazo constante no *caput* deste artigo fica estendido, excepcionalmente para os Planos de Ocupação Docente relativos ao semestre 2016.2, até o dia 17/06/2016.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 04 de maio de 2016.

Prof. Marcus Tomasi
Reitor da UDESC